SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ATA Nº 30/2020

PRESIDENTE: Luciano Augusto Molina Ferreira
VICE-PRESIDENTE:- José Airton Deco de Araújo
1º SECRETÁRIO:- Antonio Marques da Silva "Marcos da Vila Reis"
2º SECRETÁRIO:- Antonio Carlos Sidrin

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 9:00 horas, realizou-se no Plenário Valmor Santos Giavarina a trigésima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, sob a Presidência do Sr. Vereador Luciano Augusto Molina Ferreira, e com a presença dos Srs. Vereadores:- Antonio Carlos Sidrin, Antonio Marques da Silva "Marcos da Vila Reis", Franciley Preto Godoi "Poim", Gentil Pereira de Souza Filho, José Airton Deco de Araújo, Marcia Regina da Silva de Sousa, Mauro Bertoli e Rodolfo Mota da Silva. Não compareceram os Srs. Vereadores Edson da Costa Freitas e Lucas Ortiz Leugi. Havendo número legal, Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos desta Sessão, na forma regimental, designando o Sr. Vereador Gentil Pereira de Souza Filho, para que procedesse à leitura de um trecho da Bíblia. Feita sua leitura, Sr. Presidente declarou aberta a pauta da **ORDEM DO DIA. MATÉRIAS EM REDAÇÃO FINAL**:- **Projeto de Lei Complementar nº 5/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE APUCARANA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº3, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, COMO ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Lei Complementar nº 6/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que INSTITUI OS PERÍMETROS URBANOS DE APUCARANA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº4, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, COMO ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Lei Complementar nº 7/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 6, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, E Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2015, COMO ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Lei Complementar nº 8/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº5, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, COMO ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Lei Complementar nº 9/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº7, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 E A LEI Nº 4, DE 3 DE JUNHO DE 2020, COMO ESPECIFICA. Colocado em discussão, Sr. Vereador Rodolfo, com a palavra, disse que eram poucas as alterações em relação ao Código de Obras, e que uma alteração pontual lhe chamou a atenção, que era o Artigo 303 desse PLC 9, que reduziu de 600 metros quadrados a área mínima de um lote para construção de postos de combustíveis para apenas 300 metros. Colocado em votação, foi APROVADO por unanimidade dos

Vereadores e Vereadora. **Projeto de Lei Complementar nº 10/202**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 E O DECRETO 34, DE 10 DE MARÇO DE 2005, COMO ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Lei Complementar nº 11/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ERB, MINI-ERBS E FIBRA ÓTICA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA E REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2002 E Nº 117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017, COMO ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Lei Complementar nº 12/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 2 DE MAIO DE 1995. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Lei Complementar nº 13/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, REVOGA A LEI Nº 90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994, COMO ESPECIFICA. Informou aos Srs. Vereadores e Vereadora que foi apresentada uma Emenda Aditiva, Modificativa e Supressiva a este projeto, proposta pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, sendo desnecessária sua leitura pelo primeiro Secretário, haja vista que a mesma encontrava-se na mesa dos Srs. Vereadores e Vereadora. Sr. Vereador Rodolfo, pela ordem, disse que mesmo estando disponível na mesa dos Srs. Vereadores, não estava disponível no sistema ainda, e como de costume da Casa, sempre faziam a leitura da Emenda. Pediu ao Sr. Presidente que o primeiro Secretário fizesse a leitura para que ficasse registrado tanto no sistema de áudio visual, quanto nos Anais, porque se tratava do Código de Postura, e que toda a segurança que pudessem ter naquela votação, era melhor. Sr. Presidente disse que respeitava a opinião do Sr. Vereador Rodolfo, mas não via necessidade, e que, a Emenda seria incluída no Projeto. Disse que ia colocar em deliberação do Plenário com relação à leitura da Emenda. Sr. Vereador Rodolfo, com a palavra, disse que não era o caso de deliberar se ia ler ou não a Emenda, que se o Sr. Presidente decidiu que não ia ler, não tinha problema. Colocada em votação, Sr. Vereador Rodolfo, com a palavra, agradeceu a presença do Secretário Herivelto e da Secretária Sue. Disse que as correções era mais no ponto do vista de organização do que de conteúdo. Comentou a respeito das mudanças dos Artigos e Incisos que foram feitos na Emenda. Agradeceu a presteza da Assessoria da Casa junto com a Secretária Sue, que fizeram aquelas correções, que deixavam de comprometer o serviço, porque depois ia ser publicado com aqueles erros, que não ficaria bom para o Município que fez e nem para eles que votaram. Declinou o seu voto favorável a Emenda. Colocada em discussão e em votação, foi APROVADA por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. Colocado o Projeto em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Lei complementar nº 14/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMO ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Lei nº 98/2020**, de autoria do

Executivo Municipal, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 9, DE 25/3/2002, PARA A EMPRESA AMÉRICA S&T AGRO ESPECIALIDADES LTDA - ME, COMO ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2020**, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA O TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE BENS CULTURAIS E MUSEALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR, CONFORME ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 48/202**, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA O DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 359/03, DE 16/12/2003, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR E O MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONFORME ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2020**, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA O TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR QUE INTEGRA O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONFORME ESPECIFICA. Colocado em discussão e em votação, foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores e Vereadora presentes. Sr. Vereador Rodolfo, com a palavra, disse que queria registrar que durante esse ano foram realizadas 30 Sessões Extraordinárias e 40 Sessões Ordinárias, era um número bastante significativo, e que a Câmara colaborou muito nesse último ano em relação a fazer tudo o que era necessário para o bom andamento do serviço da cidade. Desejou sucesso e boa sorte aos Vereadores reeleitos. Esgotadas as votações das matérias constantes na pauta da Ordem do Dia, Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão, na forma regimental, lembrando aos Srs.Vereadores eleitos que a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal seria realizada no dia 1° de fevereiro de 2021, no horário regimental, haja vista o período de recesso Legislativo, conforme determina o Artigo 148 do Regimento Interno, que assim menciona: a Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões legislativas, anualmente, e independentemente de convocação, em sua sede, nos períodos de 1° de fevereiro a 30 de junho, e de 1° de agosto a 22 de dezembro. A íntegra desta Sessão encontra-se transcrita nos Anais desta Casa, bem como sua gravação em áudio e vídeo no canal da Câmara, no youtube. Demais tramitações das matérias, bem como suas votações, podem ser acessadas através do site SAPL – Sistema de Apoio Legislativo, www.sapl.apucarana.pr.leg.br. Para constar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, taquigrafa, digitei a presente Ata, a qual vai assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. 1° Secretário.

Vereador Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Vereador Antonio Marques da Silva
1° SECRETÁRIO